

Despacho n.º 1039/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular *Ana Maria Reis Mendes Fernandes*, que concluíram com aproveitamento, no biénio de 2002/2004, a profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Universidade de Évora**3.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário**

Grupo de docência	Nome	Classificação profissional (valores)
17	Ana Maria Reis Mendes Fernandes Correia	15.5

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Despacho n.º 1040/2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular *Edite Rosa Sebastião da Rocha Rodrigues* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2001/2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

3.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário

Grupo de docência	Nome	Classificação profissional
10.º B-24	Edite Rosa Sebastião da Rocha Rodrigues	14.5

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Despacho n.º 1041/2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular *João Carlos Salgueiro de Jesus* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2005-2006, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Escola Superior de Educação de Viseu**3.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário**

Grupo de docência	Nome	Classificação Profissional
5.º-17	João Carlos Salgueiro de Jesus	12.5

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Despacho n.º 1042/2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor de EMRC *José Carlos Mendes Mateus* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Universidade Católica Portuguesa**Faculdade de Teologia do Porto**

Grupo de docência	Nome	Classificação profissional
10 — EMRC	José Carlos Mendes Mateus	13

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Despacho n.º 1043/2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular *Vasco Nuno Ferreira Rebelo da Silva* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2001/2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

Universidade de Aveiro**3.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário**

Grupo de docência	Nome	Classificação profissional
10.ºA-23	Vasco Nuno Ferreira Rebelo da Silva	13.5

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Despacho n.º 1044/2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, publica-se a classificação profissional atribuída, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular *Mário Manuel Neto Viana* que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Escola Superior de Educação de Lisboa**3.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário**

Grupo de docência	Nome	Classificação Profissional
39 — Informática	Mário Manuel Neto Viana	15

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.